



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 025/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, para o atendimento de despesas com o encerramento dos Convênios Fehidro nº 119/2012 e nº 383/2015, que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.622,28 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), destinado a atender despesas com o encerramento de convênios Estadual, obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20 Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programação: 18.541.0027.2072 – Desenv. de Ativ. de Prot. ao Meio Ambiente

Finalidade Específica: Devolução de sobra financeira para o encerramento do Convênio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO - Convênio nº 119/2012 e Convênio nº 383/2015

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

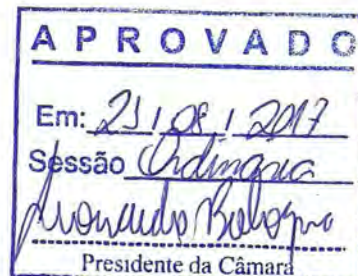
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o inciso o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de agosto de 2017.



Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Leonardo Bologna
Leonardo Bologna
Presidente da Câmara





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
DD. LEONARDO BOLOGNA**

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 025/2017, de 02 de Agosto de 2017, que dispõe sobre autorização legislativa destinada a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

Houve uma sobra financeira de recursos que foram transferidos pelo Governo Estadual através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, Convênio nº 119/2012 tendo com objeto o “Plano Diretor Municipal de Saneamento Básico” e o Convênio nº 383/2015 “Elaboração de Projeto de Canalização do Córrego Preto”, e em razão do ajuste ter encerrado a sua vigência e o objeto 100% concluído, foi solicitada a devolução do saldo financeiro.

A devolução financeira é imprescindível para a formalização da prestação de contas final e o encerramento do processo junto ao Governo Estadual.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto de lei necessário a atividade da Administração, solicitamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de agosto de 2017.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

